



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP 36.844 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 971

DE 07 DE JUNHO DE 1990

Atualiza subvenções e abre crédito suplementar.

O Povo do Município de Tombos, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam suplementadas as subvenções concedidas pela Lei nº 952 de 31-10-89, para o exercício de 1990, às seguintes entidades:

- I - Hospital São Sebastião - Tombos
de Ncz\$ 1.000,00 para Cr\$ 50.000,00
- II - Hospital São José do Avahy - Itaperuna
de Ncz\$ 1.000,00 para Cr\$ 50.000,00
- III - Sanatório Itaperuna Ltda.
de Ncz\$ 1.000,00 para Cr\$ 20.000,00

Art. 2º - Para ocorrer ao pagamento das despesas com o aumento das subvenções mencionadas no artigo 1º desta lei, fica aberto o crédito suplementar de Cr\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil cruzeiros).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tombos, 07 de junho de 1990.

Oscar José Bastos
Oscar José Bastos

- Prefeito Municipal -